



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1653

Ji-Paraná (RO), 6 de setembro de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
LEIS.....PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-283/2012

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para atender Mandado Judicial

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando o Parecer n. 1012/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2550/2013

INTERESSADA: Danielly dos Santos Ramalho

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Danielly dos Santos Ramalho**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho do C.G.R.H.A, às fls. 11.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6599/2013

INTERESSADA: Cleuza Gomes de Lima

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Cleuza Gomes de Lima**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico n. 567/PGM/2013, às fls. 09/10.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6878/2013

INTERESSADA: Ana Sirlene Urbano do Carmo

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Ana Sirlene Urbano do Carmo**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico n. 570/PGM/2013, às fls. 09/10.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6884/2013

INTERESSADA: Arno João Webler

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Arno João Webler**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico n. 569/PGM/2013, às fls. 09/10.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7225/2013

INTERESSADA: Leonice Ferreira de Lima Souza

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Leonice Ferreira de Lima Souza**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico n. 620/PGM/2013, às fls. 08/09.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7369/2013

INTERESSADA: Crenicia Martins de Oliveira Gomes

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Crenicia Martins de Oliveira Gomes**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico n. 622/PGM/2013, às fls. 07/08.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

guinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7742/2009

INTERESSADA: Simoni de Carvalho Santos

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Simoni de Carvalho Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico n. 722/PGM/2013, às fls. 10/11.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11767/2013

INTERESSADA: Sandra Maria Silva do Carmo

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Sandra Maria Silva do Carmo**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico n. 885/PGM/2013, às fls. 09/10.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11782/2013

INTERESSADA: Conceição Garcia Gomes

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Conceição Garcia Gomes**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico n. 930/PGM/2013, às fls. 09/10.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12802/2013INTERESSADA: **Berenice Gomes da Silva****ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Berenice Gomes da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico n. 955/PGM/2013, às fls. 10/11.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12936/2013

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Aquisição de Motoniveladora e Mini Carregadeira

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando o Parecer n. 1014/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, de acordo com o disposto na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12938/2013

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Aquisição de máquina retroescavadeira

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando o Parecer n. 1024/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, de acordo com o disposto na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12940/2013

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Aquisição de Equipamento (retroescavadeira hidráulica)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando o Parecer n. 1026/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, de acordo com o disposto na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12993/2013INTERESSADA: **SEMAD****ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme parecer n.º 1740/CGM/2013 (anexo fls. 30), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de Setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12099-2013INTERESSADA: **SEMOSP****ASSUNTO:** Aquisição de Peças**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o Parecer Jurídico n.º 965/PGM/PMJP/2013, exarado pela Procuradoria-Geral do Município e Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 014/CPL/PMJP/2013, para aquisição de peças genuínas da marca New Holland e contratação de empresa autorizada para serviços de manutenção de uma Motoniveladora marca New Holland, modelo RG-140B, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8666/1993,

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da Empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 9.330,14** (nove mil trezentos e trinta reais e quatorze centavos).

À SEMAD, para Empenho.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 12607-2013INTERESSADA: **SEMAGRI****ASSUNTO:** Aquisição de peças e manutenção para veículos da SEMAGRI**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13778/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro

Acolho o Parecer Jurídico n.º 972/PGM/2013 (fls. 40), emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos financeiros recebidos do FNDE (**PNAE – MAIS EDUCAÇÃO**), à APP Paulo Freire.

AUTORIZO o empenho no valor total de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), conforme Reserva Orçamentária n.º 2128, de fls. 36, conforme cronograma de repasse do FNDE.

Publique-se.**À SEMAD**, para empenho

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

LEI**LEI Nº 2523****05 DE SETEMBRO DE 2013****AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

Institui obrigatoriedade da implantação das Redes de Infraestrutura Básica para condicionamento de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele VETA a seguinte Lei:

Art. 1º Vetado.

Art. 2º Vetado.

I. Vetado.

II. Vetado.

III. Vetado.

Parágrafo Único. Vetado.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO

Nobres Edis,

O Poder Legislativo de Ji-Paraná, aprovou o Projeto de Lei n.º 2967/2013, que “institui a obrigatoriedade de implantação das redes de infraestrutura básica para condicionamento de pavimentação asfáltica de vias urbanas, e dá outras providências”, contudo, algumas considerações devem ser feitas relativamente ao dispositivo votado e aprovado por Vossas Excelências, senão vejamos:



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti

Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello

Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar, tratar-se de projeto de lei, que encerra em si, proposta altamente interessante, além de sua inerente inteligência, haja vista, que ao cumpri-lo, estaremos preparando nossa cidade para o futuro, que esperamos, seja próspero. Ressalte-se aqui a visão de futuro do autor da matéria vereador Lincoln de Assis Astrê, que angariou para sua proposta a adesão da maioria de seus pares.

Porém partindo-se para uma análise mais detida, nos deparamos com uma série de obstáculos que tornam a matéria inexequível dentro da atual conjuntura econômico-financeira do País e especificamente de Ji-Paraná.

Entendemos que não seria simplesmente, “enterrar tubos”, pois tratando-se de esgotamento sanitário, teria que ser estabelecido no projeto para este fim, de onde se inicia e para onde vai, ou seja, trata-se de projeto especializado.

Temos em nossa cidade, uma experiência do ano de 1993, quando iniciou-se a implantação de uma rede de esgoto, em parte do bairro Casa Preta, que até os dias atuais apresenta problemas para o seu funcionamento pleno. Ressalte-se que a época apresentou custo altíssimo, tendo sido financiado pelo Governo Federal, porém, por atitudes precipitadas para sua implantação, tornou-se o que podemos chamar de “o elefante branco”, porquanto temos problemas de lançamento deste esgoto, o que tem gerado inclusive, questionamentos do Ministério Público do Estado de Rondônia, com relação à poluição ambiental, tendo em vista que seu lançamento ocorre em natura, por gravidade necessitando atualmente a adaptação de filtros,

a custos elevados.

Por outro lado, o Município sancionou em 2012, a Lei Municipal nº 2270 de autoria do executivo, que autoriza a Delegação de Serviços de Esgotamento Sanitário e a Política Municipal de Saneamento. No mesmo ano instaurou o Processo Licitatório nº 16.914/2012, para implantação do projeto global de esgotamento sanitário, que encontra-se em poder do Tribunal de Contas do Estado, afim de sanar problema “ambiental” detectado pela sua equipe técnica. Tão logo o TCER libere o procedimento o mesmo será licitado. O projeto global de esgotamento sanitário, já devidamente finalizado encontra-se nos autos, em poder do Tribunal.

Quanto aos demais projetos de abastecimento de água potável e drenagem, saliente-se que a CAERD, concessionária do serviço receberá do PAC – 2, R\$ 179.000.000,00 (cento e setenta e nove milhões de reais), para implantação de nova rede na cidade.

O projeto de drenagem encontra-se em fase final de elaboração pelos técnicos do Município. Vale ressaltar à guiza de informação, que o projeto de esgotamento sanitário existente no processo nº 16914/2012, atuará por elevação, indo diretamente para a estação de tratamento, sendo que até a implantação da estação, durante o período de até um ano e meio, o tratamento será executado por lagoas de oxidação.

Entendo que o plano global da forma explicitada, oferecerá solução definitiva ao Município, diferente de ao promovermos o asfaltamento de trecho de

uma rua, implantarmos as tubulações sem a definição de rumo, elevação e declividade do terreno e local da destinação final, “estação de tratamento”, aumentando exageradamente os custos, e provavelmente sem utilizarmos a referida tubulação, que ficará esquecida ou talvez sem possibilidade de uso, pelos acidentes do terreno, como dito acima. Outra preocupação é a relativa ao cumprimento da medida proposta, o que “paralizará” o serviço de calçamento de nossas ruas engessando todo o planejamento que temos para Ji-Paraná.

Tenham a certeza Nobres Edis, que ao implantarmos os serviços propostos não haverá tanto dano, pois há métodos de execução, sem causar tanto prejuízo à cidade como parece a primeira vista.

Anexamos para melhor conhecimento de Vossas Excelências documentação atinente ao presente assunto.

Por todo o exposto, temos a certeza de que Vossas Excelências votarão pela manutenção do presente VETO.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TROCA DE MARCA(FABRICANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2.013 – CGM DE 24/05/2.013, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1.478/1.492 3666/2013 VOLUMES I AO V - SEMUSA

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-9239/2013 - SEMUSA .
- OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
- EMPRESA: XVIII - BH FARMA COMERCIO LTDA - ME

XVIII - BH FARMA COMERCIO LTDA - ME - 42.799.163/0001-26

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE FABRICANTE
107	ISOSSORBIDA	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00	BALDACCI
Marca: GENERICO						
Fabricante: ZYDUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG ISOSSORBIDA MONONITRATO (GENERICO) (40mg cx c/20 comprimidos) Registro MS: 1565100080024 Fabricante: ZYDUS Origem: ÍNDIA						

OBS: A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da farmacêutica da Divisão de Farmácia Básica, conforme fls. 119.

Ji-PARANÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Marilia Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
CAD. 1549

Vivaldo Pinto Zeferino
Controlador Técnico
Dec. 1234/GAB/PMJP/2013

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!